



Proposição: PRES - Projeto de Resolução

Número: 000016/2025

Processo: 11054-00 2025

Autoria: Negro Bússola, Tiago Bonecão, Zé Márcio-Garotinho, Julinho Rossignoli, João Wagner Antoniol

Ementa: Institui a medalha Dona Cida da Mão Amiga.

**Parecer Juraci Scheffer, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Marlon Siqueira Rodrigues Martins -
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 016/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Resolução 016/2025, que "**Institui a medalha Dona Cida da Mão Amiga.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei/Resolução.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

II - FUNDAMENTO

Conforme traz em sua justificativa, a presente proposição legislativa por meio deste Projeto de Resolução tem visa instituir a Medalha "Dona Cida da Mão Amiga" como uma justa e necessária forma de reconhecimento a pessoas físicas ou jurídicas que, por meio de suas notáveis ações de empreendedorismo social voluntariado, dedicam-se a promover o desenvolvimento comunitário em Juiz de Fora. A criação desta honraria não apenas valoriza o trabalho altruísta, mas também serve como um poderoso incentivo para que mais cidadãos se engajem, fortalecendo os laços de nossa comunidade e perpetuando o legado de figuras inspiradoras como "Dona Cida da Mão Amiga". A adequação da proposta para o formato de Projeto de Resolução atende estritamente ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa. O art. 180 estabelece que as matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal, que não possuem efeito externo e tratam de seus assuntos internos, devem ser reguladas por meio de Resolução. A instituição de honrarias, como a medalha aqui proposta, é um ato de natureza interna corporis, ou seja, de organização e deliberação próprias do Poder Legislativo, não cabendo, portanto, a sua formalização por meio de lei, que exigiria sanção do Poder Executivo. Dessa forma, a presente proposição encontra-se em plena conformidade com as normas regimentais e constitucionais, garantindo a legalidade e a legitimidade do ato de homenagem.



III - DISPOSITIVO

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Resolução 016/2025, que "**Institui a medalha Dona Cida da Mão Amiga**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 17 de novembro de 2025.

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

Aparecido Reis Miguel Oliveira ad
hoc

Vereador Cido Reis - PCdoB

